

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.03.2020, encerrando em 20.03.2021.

Data da Assinatura: 20/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Reversa Ambiental Serviços e Coletora de Resíduos Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.05.2020, encerrando em 20.05.2021.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Objeto: Reajuste de preços do Contrato em epígrafe, o qual o valor global passa de R\$80.940,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta reais), para R\$84.705,28 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um reajuste na ordem de 4,667358% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consultare Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537031

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.04.2020, encerrando em 27.04.2021.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017

Objeto: Reajuste de preços no valor de R\$10.883,49 (dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), passando o valor global de R\$124.999,92 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$130.601,88 (cento e trinta mil e seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, representado um aumento na ordem de 4,481590% conforme INPC (IBGE) apurado no período.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: G G M Negrão Desenvolvimento de Sistemas Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.03.2020, encerrando em 21.03.2021.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Locador: Paulo Luiz Antônio Galvani.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537047

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Objeto: Reajuste do valor unitário médio do quilograma (Kg) do Gás de Cloro, objeto do Contrato em epígrafe, o qual passa de R\$8,10/Kg (oito reais e dez centavos), para R\$8,48/Kg (oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 1.009.000 Kg/ano de Gás Cloro, no qual o valor global passa de R\$8.172.900,00 (oito milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos reais), para R\$8.556.320,00 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais), resultando um acréscimo na ordem de 4,667358%.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537025

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

Objeto: Reajuste do valor unitário médio do quilograma (Kg) do Gás de Cloro, objeto do Contrato em epígrafe, o qual passa de R\$17,20/Kg (dezesete reais e vinte centavos), para R\$18,02/Kg (dezoito reais e dois

centavos), referente à 449.640 Kg/ano de Gás Cloro, no qual o valor global passa de R\$7.733.808,00 (sete milhões e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e oito reais), para R\$8.102.512,80 (oito milhões e cento e dois mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos), resultando um acréscimo na ordem de 4,781756%.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537028

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2020, encerrando em 16.03.2021.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Cedente: Município de Vígia.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 537043

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA COMPANHIA FECHADA

CNPJ Nº 04.945.341/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Magalhães Barata nº 1201 – Belém – Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2019.

Belém, 26 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS

Presidente

Protocolo: 536725

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 057/2020 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a pandemia do novo corona vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 609, de 16.03.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO ainda, a Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério Público do Trabalho, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a realização de trabalho remoto na Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, nos termos do artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 609/2020, aos empregados ou situações enquadradas nas seguintes hipóteses:

2. a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
3. b) estejam grávidas ou sejam lactantes;
4. c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por laudo médico, público ou privado;
5. d) tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID 19; e,
6. e) para os empregados, em que o trabalho remoto seja compatível, desde que não haja prejuízo ou interrupção do serviço na Companhia, mediante autorização prévia da Presidência;

1.1 – Os empregados enquadrados nas situações descritas nas letras “b” e “c” devem apresentar as provas documentais diretamente na Gerência Estratégica de Gestão de Pessoas - GEGEP, com exceção dos casos devidamente registrados anteriormente;